DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Atas de registro de preço 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 3
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023

Prezados,

Por meio do presente encaminho-lhes a **Decisão** exarada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dimas Ramalho, nos autos do **processo eletrônico TC-00001949.989.24-8**, que determinou a **SUSPENSÃO da Concorrência nº 002/2023**, promovido por essa Prefeitura, que objetiva a "*contratação de empresa especializada para prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando a implantação de um sistema eficiente e integrado de limpeza pública no município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos necessários*", **até ulterior deliberação deste Tribunal.**

Rio das Pedras, 15 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA TELES DE ALMEIDA BIGARAM
Presidente da Comissão de Licitação

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis com barreira, visando atender pacientes necessitados, acamados e com processo judicial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde – SESAU - CONTRATADA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº. 03.434.334/0001-61, Processo Administrativo nº. 3767/2023, Pregão Presencial nº. 60/2023, VALOR: R$ 4.401,00, Nota de Empenho nº. 454 de 05.02.2024, Processo Administrativo Digital nº. 464/2024, Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de fevereiro de 2024, Joaldo Gonçalves de Oliveira, Ordenador da Despesa.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis com barreira, visando atender pacientes necessitados, acamados e com processo judicial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde – SESAU - CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ Nº. 04.063.331/0001-21, Processo Administrativo nº. 3767/2023, Pregão Presencial nº. 060/2023, VALOR: R$ 30.331,20, Nota de Empenho nº. 455 de 05.02.2024, Processo Administrativo Digital nº. 465/2024, Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de fevereiro de 2024, Joaldo Gonçalves de Oliveira, Ordenador da Despesa.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Outros atos

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

CONVITE Nº 01/2023

ATA de Abertura

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dez horas horário de Brasília, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Pedras/SP, para a abertura da Concorrência 01/2023, contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações expressa no item 3, do Instrumento Convocatório – Ref.: SINFEHIDRO 2023-PCJ-COB-243, pelo tipo "menor preço global", regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações expressa no item 3, deste Instrumento Convocatório, pelo tipo de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes. As empresas participantes **CADRE ENGENHARIA LTDA.** portadora do CNPJ n.º 20.241.810/0001-47, representada pelo **Sr. HENRIQUE FERNANDO DE OLIVEIRA; PEAD SANEAMENTO MND LTDA. EPP.,** portadora do CNPJ n.º 14.200.007/0001-61, que não se fez representar; **DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.** portadora do CNPJ n.º 03.584.865/0001-30, que não se fez representar; **ZIGURATE CONSTRUÇÃO LTDA.** portadora do CNPJ n.º 32.836.259/0001-63, representada pelo **Sr. HENRIQUE ALEXANDRE COSTA**; **ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, portadora do CNPJ n.º 06.962.817/0001-27 representado pela **Sra. ANA PAULA PONCE BATISTA**. Os membros da Comissão analisaram e rubricaram os documentos. Após análise das propostas e documentos a Comissão constatou que as empresas participantes atenderam todos os itens estabelecidos no edital e estão habilitadas. Ato continuo a Comissão analisou as propostas de cada empresa **CADRE ENGENHARIA LTDA.,** apresentou a proposta no montante de R$1.088.312,08 (um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e doze reais e oito

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

centavos); **PEAD SANEAMENTO MND LTDA. EPP.,** apresentou a proposta no montante de R$1.209.841,58 (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos); **DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.,** apresentou a proposta no montante de R$1.428.470,94 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos); **ZIGURATE CONSTRUÇÃO LTDA.,** apresentou a proposta no montante de R$1.622.413,51 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos); **ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.,** apresentou a proposta no montante de R$1.438.554,58 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). A empresa **ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, portadora do CNPJ n.° 06.962.817/0001-27 representado pela **Sra. ANA PAULA PONCE BATISTA**, manifestou interesse em apresentar recurso alegando que no seu entendimento o preço pode estar inexequível, até com base no próprio edital item 8.3.2. **Os licitantes saem intimados que fica aberto o prazo para apresentação de recurso.** Ato continuo a Comissão deliberou por encaminhar à Superintendência para análise e deliberação. Nada mais a declarar foram encerrados os trabalhos.

ESTEVAN TOZIN
Presidente

Maria A. Batista

MARIA APARECIDA BATISTA
Membro

REINALDO DOS SANTOS BOLZAM
Equipe de Apoio

FERNANDO EUGÊNIO FARIAS
Equipe de Apoio

2

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

CADRE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ n.° 20.241.810/0001-47
Sr. HENRIQUE FERNANDO DE OLIVEIRA

PEAD SANEAMENTO MND LTDA. EPP.
CNPJ n.° 14.200.007/0001-61

DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ n.° 03.584.865/0001-30

ZIGURATE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ n.° 32.836.259/0001-63
Sr. HENRIQUE ALEXANDRE COSTA

ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ n.º 06.962.817/0001-27
Sra. ANA PAULA PONCE BATISTA.

3

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RIO DAS PEDRAS

Ladeira Jose Leite de Negreiros, N°10 - CEP 13.390-049
Centro - Rio das Pedras/SP

Rio das Pedras, 29 de dezembro de 2023

Ao SAAE – Rio das Pedras
At./ Comissão de Licitações

ASSUNTO: Análise e parecer técnico referente à documentação de Qualificação Técnica apresentada na CONCORRÊNCIA 01/2023

1. **Informações gerais**

CONCORRÊNCIA 01/2023
Processo 2930/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Data de abertura: 20/12/2023

Participantes:

- CADRE ENGENHARIA LTDA
- PEAD SANEAMENTO MND LTDA EPP
- DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
- ZIGURATE CONSTRUÇÃO LTDA
- ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Foram analisadas as documentações técnicas apresentadas pelas empresas participantes acima identificadas, referente a Envelope 01 – Documentação de Habilitação.

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RIO DAS PEDRAS
Ladeira Jose Leite de Negreiros, N°10 - CEP 13.390-049
Centro - Rio das Pedras/SP

2. Requisitos mínimos:

Conforme estabelece no Edital, CONCORRÊNCIA 01/2023 a empresa licitante deverá atender a todos os requisitos mínimos exigidos, conforme os itens do edital:

6.2.18

6.2.19

3. Análise da documentação de qualificação técnica

Após análise, consideramos **HABILITADA TECNICAMENTE** as empresas abaixo relacionadas:

- CADRE ENGENHARIA LTDA
- PEAD SANEAMENTO MND LTDA EPP
- DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
- ZIGURATE CONSTRUÇÃO LTDA
- ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Atenciosamente,

Engº Tiago de Mattos Seydell
Engenheiro Responsável
CREA/SP 5061115692
Consultor – SAAE Rio das Pedras

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 45.771.474/0001-75
Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/S.P.

Processo Administrativo nº 2930/2023
Da: Procuradoria Jurídica
Para: Superintendência
Assunto: Parecer jurídico - Licitação

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. EDITAL DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO. LEI Nº 8.666/93.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para emissão de parecer final referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de **troca de redes de abastecimento de água do bairro São Cristóvão II**, no município de Rio das Pedras.

Era o que tínhamos a relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

No que importa à presente análise, cumpre registrar que o exame em questão se restringe aos aspectos jurídicos (legalidade) da fase externa do presente certame, tendo por paradigma, especialmente a Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Procuradoria.

Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 45.771.474/0001-75
Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/S.P.

processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos.

Fazem-se estes esclarecimentos porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente ao interesse público.

Feita essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para aqueles que do certame queiram participar.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei n° 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) e demais normas incidentes, consoante indicadas no edital.

Quanto à **Modalidade Licitatória**, a contratação foi levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, a **concorrência**, com amparo no artigo 23 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
>
> I - para **obras e serviços de engenharia**: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)
>
> a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 45.771.474/0001-75
Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/S.P.

b) tomada de preços - até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

c) **concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

b) tomada de preços - até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

c) concorrência - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

§ 1o As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2o Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3o A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 45.771.474/0001-75
Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/S.P.

preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4o **Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.**

§ 5o É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6o As organizações industriais da Administração Federal direta, em face de suas peculiaridades, obedecerão aos limites estabelecidos no inciso I deste artigo também para suas compras e serviços em geral, desde que para a aquisição de materiais aplicados exclusivamente na manutenção, reparo ou fabricação de meios operacionais bélicos pertencentes à União. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7o Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 8o No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

Aponta-se que o valor mínimo a exigir a modalidade Concorrência foi atualizado pelo artigo 1º do Decreto 9.412/2.018, estabelecendo-se como novo piso para a modalidade o valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais):

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 45.771.474/0001-75
Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/S.P.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para **obras e serviços de engenharia:**

a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) **na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Portanto, em razão do valor orçado, admitir-se-ia a modalidade tomada de preços. Não obstante, por incidência do § 4º do artigo 23 da Lei 8.666, admite-se a concorrência nas hipóteses em que cabível a tomada de preços. Razão pela qual adequada a adoção da modalidade licitatória levada a efeito.

O **Tipo de Licitação** (critério de julgamento das propostas), *in casu*, **menor preço**, se mostra adequado à presente seleção, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, o qual destacamos abaixo:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 45.771.474/0001-75
Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/S.P.

convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1o Para os efeitos deste artigo, **constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:** (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - a de **menor preço** - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II - a de melhor técnica;

III - a de técnica e preço.

IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso.

Em homenagem ao princípio da **Publicidade** (artigo 37, *caput*, da CF e artigo 3º da Lei 8.666), observamos que o **aviso de licitação - edital 14/2023** foi publicado no Diário Oficial do Município na data de 16 de novembro de 2023, edição 1.421, e se apresenta em conformidade com as exigências legais contidas na Lei n° 8.666/93 e demais normas indicadas no edital. Neste aspecto, entendemos que o edital preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93 (requisitos do edital de licitação):

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 45.771.474/0001-75
Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/S.P.

Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 45.771.474/0001-75
Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/S.P.

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Ademais, estão presentes os anexos do edital aplicáveis ao caso concreto, expostos no artigo 40, § 2º da Lei de Licitações:

Artigo 40, § 2º:

§ 2o Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 45.771.474/0001-75
Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/S.P.

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

No que toca ao **prazo para apresentação das propostas**, considerando-se que a data de abertura dos envelopes foi fixada para dia 20/12/2023 e a publicação do aviso de licitação se deu no dia 16/11/2023, resta observado o prazo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da última publicação do edital, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde, a teor do § 2º, alínea b, e § 3º do artigo 21, da Lei nº 8.666/93:

§ 2o O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concurso; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 45.771.474/0001-75
Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/S.P.

IV - cinco dias úteis para convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3o Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

As **propostas** foram apresentadas em conformidade com o item 7 do edital e com o artigo 43 a 53 da Lei 8.666/93. A abertura dos envelopes se deu no dia 20/12/2023.

Os **documentos** apresentados pelos licitantes encontram-se em conformidade com o item 6.2 do edital e com os requisitos legais dos artigos 27 a 33 da Lei 8.666/1.993, relativos à habilitação, em suas diferentes facetas, explicitadas no artigo 27 retromencionado:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

IV – regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Especificamente no que tange à **qualificação técnica**, o engenheiro responsável Sr. Tiago de Mattos Seydell, considerou habilitadas tecnicamente todas as licitantes que ofereceram proposta.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 45.771.474/0001-75
Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/S.P.

No que tange à apresentação de **recursos**, a licitante ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, deixou consignada em ata a intenção de recorrer, em razão de possível inexequibilidade da proposta apresentada por CADRE ENGENHARIA LTDA. Não obstante, até a presente data, não chegou ao conhecimento deste setor jurídico que tenha sido protocolado qualquer recurso.

Em que pese a não apresentação do recurso supracitado, em razão do poder-dever de autotutela administrativa, e em homenagem aos princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, **recomenda-se a notificação da empresa autora da menor proposta, a fim de que esta se manifeste sobre sua exequibilidade, sob pena de desclassificação do certame, *ex vi* do artigo 48 da Lei 8.666/1993** (destacamos):

> Art. 48. **Serão desclassificadas:**
>
> I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
>
> II - **propostas** com valor global superior ao limite estabelecido ou **com preços manifestamente inexeqüíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
>
> § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo **consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores**: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 45.771.474/0001-75
Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/S.P.

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo **valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional,** dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

No caso presente, consta dos autos o Anexo VIII do MPO - Planilha de Orçamento, donde se extrai o valor orçado de R$ 1.822.949,83. O montante correspondente a 70% desse valor é de R$ 1.276.064,88 Considerando-se que a proposta apresentada por CADRE ENGENHARIA LTDA foi no valor de R$ R$ 1.088.312,08, portanto inferior a 70% do valor orçado pela Administração, em tese, o preço pode ser inexequível, conforme artigo 48, § 1º, alínea b, da Lei 8.666/93.

Convém alertar a licitante do quanto disposto no item 6.2.22.1 do edital:

Nos preços deverão estar incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, como por exemplo: materiais, mão de obra, transportes, cargas, equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, limpeza durante a construção da obra, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretamente relacionadas com a execução total da obra.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 45.771.474/0001-75
Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/S.P.

Ainda, oportuno trazer à tona o teor do item 11.1 do edital: "11.1 Conforme dispõe a Lei Federal nº 8.880/94, **os preços são fixos e irreajustáveis."**

Ademais, caso a autoridade administrativa se convença da exequibilidade da proposta, deverá exigir da licitante **garantia adicional**, por incidência do § 2º do artigo 48 da antiga lei de licitações.

1. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela notificação da empresa autora da menor proposta, a fim de que esta se manifeste sobre sua exequibilidade, sob pena de desclassificação do certame, *ex vi* do artigo 48 da Lei 8.666/1993.

E, caso a autoridade administrativa se convença da exequibilidade da proposta, opina a procuradoria pela exigência de **garantia adicional**, por incidência do § 2º do artigo 48 da antiga lei de licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio das Pedras, 9 de jan. de 2024 .

ELIAS DE LIMA GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 417.307

CADRE
ENGENHARIA LTDA

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE RIO DAS PEDRAS.

REFERÊNCIA:

EDITAL N.° 14/2023
CONCORRÊNCIA N.° 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2930/2023 –

Objeto: ***Contratação De Empresa Para Execução De Troca De Redes De Abastecimento De Água Do Bairro São Cristóvão II No Município De Rio Das Pedras, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação expressa no item 3, do Instrumento Convocatório – Ref.: SINFEHIDRO 2023-PCJ-COB-243, pelo tipo "menor preço global", regido pela Lei Federal No 8.666/93 e demais legislações expressas no item 3, deste Instrumento Convocatório.***

CADRE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.241.810/0001-47, com endereço na Rua Maestro Florence, n.º 46, na cidade de Campinas/SP, CEP 13070-164, na qualidade de Licitante, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu Representante Legal que esta subscreve (Contrato Social em anexo), de forma tempestiva, expor e requerer o seguinte:

Em atendimento ao quanto solicitado pela douta comissão, referente a manifestação da Douta procuradoria jurídica do SAAE- Rio das Pedras. Vem a licitante esclarecer o quanto segue.

Trata-se de licitação, na modalidade *CONCORRÊNCIA N.° 01/2023 que tem por* ***objeto a Contratação De Empresa Para Execução De Troca De Redes De Abastecimento De Água Do Bairro São Cristóvão II No Município De Rio Das Pedras, regido pela Lei Federal No 8.666/93 e demais legislação expressa no item 3, do Instrumento Convocatório – Ref.: SINFEHIDRO 2023-PCJ-COB-243, pelo tipo "menor preço global", regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações expressas no item 3, deste Instrumento Convocatório***.

CADRE
ENGENHARIA LTDA

A **CADRE ENGENHARIA LTDA** é empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia, participando inclusive de licitações em todo o território nacional.

A ora licitante, é empresa que entre outras atividades, tem por objetivo a prestação de serviços de "***42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação***" **(conforme Contrato Social em anexo), cuja atividade compreende, dentre outros, Construção de redes de abastecimento de água, etc**

Assim, tomou conhecimento da abertura de licitação conforme Edital de Concorrência N.º 01/2023, a ser julgada pelo critério de "menor preço global", por esse Serviço de Execução De Troca De Redes De Abastecimento De Água Do Bairro São Cristovão II No Município De Rio Das Pedras.

Sendo o objeto licitado compatível com seu ramo de atividade e por possuir expertise e capacitada técnica e operacional para a execução do mesmo, manifestante se interessou pelo certame e adquiriu o Edital.

A **CADRE ENGENHARIA LTDA** têm excelência no planejamento e na execução das obras na área de saneamento de redes púbicas e privada.

Trabalhamos com a melhor e mais capacitada equipe de profissionais do mercado, para lhe oferecer excelentes projetos. Qualificação técnica, garantir a saúde financeira, a regularidade fiscal e a saúde dos trabalhadores é essencial.

Conforme pode ser verificado no próprio site da empresa:

https://www.cadre.eng.br/

Desde 2014 a **CADRE ENGENHARIA LTDA** atua na área de saneamento com foco na redução de perdas de água e do seu desperdício, buscando identificar e satisfazer com excelência as necessidades do mercado, contribuindo na busca de soluções para preservação do meio ambiente.

Desde o planejamento até a execução das obras priorizamos atender plenamente as exigências de cada cliente de forma personalizada e inteligente, garantindo a qualidade do serviço através da contínua atualização dos processos e dos constantes investimentos em novas tecnologias.

Com anos de experiência no setor, nos destacamos por nossa abordagem meticulosa e orientada para detalhes em cada etapa do processo. Da concepção à entrega final, nos empenhamos em superar as expectativas dos nossos clientes, criando ambientes sofisticados que capturam a essência de suas visões.

+55 19 3212-0189 cadre@cadre.eng.br www.cadre.eng.br

CADRE
ENGENHARIA LTDA

Com destaque em diversas áreas indutoras do desenvolvimento, principalmente no setor de Construção, onde encontra sua origem, o Grupo reúne mais de 3 (três empresa) no ramo público.

A CADRE ENGENHARIA LTDA possui, sede própria, conta hoje com capital social de 6 milhões de reais, conta ainda o grupo com corpo técnico especializado e com mais de 180 funcionários.

Sendo uma empresa totalmente sólida no mercado.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução os serviços, inclusive das despesas com materiais e equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos trabalhistas e previdenciários, responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à contratante.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que seja necessário para o cumprimento das obrigações assumidas.

Nessa perspectiva, a Planilha Orçamentária enviada pela licitante demonstra a composição de preços de todos os materiais indicados no Termo de Referência, incluindo valor de custo, encargos e BDI. Os valores constantes na Planilha Orçamentária comprovam não só a viabilidade da proposta, como também comprova que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Ademais, a total compatibilidade entre os custos da proposta ofertada pela **CADRE ENGENHARIA LTDA** em comparação àqueles praticados no mercado pode ser facilmente observada por essa Ilustre Comissão quando observado o universo dos contratos administrativos atualmente em execução por esse particular, quais sejam:

- Contrato nº 2023/7807 SANASA CAMPINAS – **Valor R$ 29.990. 000,00**;
- Contrato nº 2023/8125 SANASA CAMPINAS – **Valor R$ 13.380. 000,00**;
- Contrato nº 03/2022 SAAE SALTO – **Valor R$ 4.100.233,28;**
- Contrato nº 153/2023 UNICAMP CAMPINAS – **Valor R$**

2.655.818,00;

- Contrato nº 01/2023 SAAESP SÃO PEDRO – **Valor R$ 1.014.170,13**;
- Contrato nº 175/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL – **Valor R$ 8.804.256,22;**
- Contrato nº 2022/7602 SANASA CAMPINAS – **Valor R$ 33.400.000,00.**

Desse modo, não há na proposta de preços deste particular quaisquer valores manifestamente impraticáveis ou que denotam qualquer intenção de macular o presente certame. Muito pelo contrário! Justamente pela sua capacidade econômico-financeira e pelo conhecimento de mercado, é que a **CADRE ENGENHARIA LTDA** pode oferecer ao SAAE valores extremamente competitivos. Ademais, ressalte-se que não é todo e qualquer preço abaixo da média que pode ser desclassificado, mas somente aquele que é notoriamente impraticável, o que não é o caso.

Com efeito, é tradicional o entendimento do TCU no sentido de que a existência de contratos com escopos semelhantes e preços próximos ao ofertado na licitação são documentos suficientemente idôneos para atestar a capacidade de execução da licitante:

> *Não obstante o preço ofertado pela empresa Crystal Clear Controle de Poluição do Ar de Interiores Ltda. esteja muito abaixo do orçado por Furnas, a empresa apresentou vários contratos por ela executados, nos quais presta exatamente os mesmos serviços, por preços próximos ao ofertado na licitação, o que, prima facie, demonstrou sua capacidade de executar o contrato com os custos ofertados. (Acórdão n° 1.641/2003 - Ia Câmara).*

Ademais, não se pode olvidar que é dever da Administração adotar a escolha mais eficiente e vantajosa para a exploração de seus recursos econômicos, sendo certo que, uma vez demonstrada a viabilidade de execução da atividade, não caberia juízo de valor, por parte da Administração Pública, quanto a eventual lucro auferido pelo particular no futuro contrato, bastando, para tanto, a certificação de Que aquela empresa possui a expertise e capacidade operacional necessária para executar os serviços nos moldes apresentados em sua proposta.

Nesse sentido, Marçal Juste Filho[1] afirma que;

[1] JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13a.Ed. São Paulo: Dialética, 2009, pg. 627

CADRE ENGENHARIA LTDA

> *A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. (...)* ***Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa****.*

Significa dizer que cabe exclusivamente ao Licitante o risco da precificação de seus serviços, entendimento este que é corroborado pela jurisprudência do TCU, conforme demonstrado abaixo:

> *Dependendo da escolha da estratégia comercial, a empresa pode ser bem agressiva na proposta de preços, relegando, a segundo piano, o retorno do investimento considerado para o contrato. As motivações para perseguir o sucesso em uma licitação em detrimento da remuneração possível pela execução da obra variam: a empresa pode estar interessada na obra específica por sinergia com suas atuais atividades; pode haver interesse em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado. Pode haver interesse em incrementar o portfólio de execução de obras da empresa: pode haver interesse na formação de um novo fluxo de caixa advindo do contrato. Esses exemplos podem traduzir ganhos indiretos atuais para empresa ou mesmo ganho futuro, na ótica de longo prazo para o mercado. Assim,* ***é possível que empresas atuem com margem de lucro mínima em propostas para concorrer nas contratações****s [...]. (Acórdão 3092/2014- Plenário, TC 020.363/2014-1, relator Ministro Bruno Dantas, 12.11.2014.) (Grifos e destaques nossos).*

Ainda nessa linha, o Tribunal de Contas da União[2] (TCU) enfatiza, inclusive, que não há vedação legal à atuação por parte de empresas contratadas sem margem de lucro ou com margem de lucro mínima, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa".

Nesse contexto, é válido registrar que em momento algum o particular transfere o risco do negócio para a Administração Pública, tendo em vista que em eventual cenário de incumprimenío, bastaria ao Município executar as garantias que são apresentadas, inclusive podendo exigir o oferecimento de garantias adicionais. Além do mais, e em virtude das cláusulas exorbitantes dispostas no contrato, ainda é dado ao Poder Público aplicar penalidades e até mesmo rescindir o contrato administrativo, ficando o particular obrigado ainda a ressarcir o Município por todos os prejuízos verificados.

[2] Plenário - TCU - 3.092/2014, em referência aos Acórdãos 2.528/2012 e 1.092/2013, ambos do Plenário

CADRE
ENGENHARIA LTDA

Superada a fase preliminar, passemos ao mérito do quanto exposto pela douta procuradoria do SAAE – Rio das Pedras:

Em síntese, a procuradoria, através do poder de Autotutela Administrativa, destaca uma possível inexequibilidade da proposta apresentada pela empresa **CADRE ENGENHARIA LTDA**, informando que o valor proposto está abaixo dos 70% do valor orçado, o que em tese poderia ser considerado inexequível, e sugerindo em caso de comprovação da exequibilidade de proposta, que a licitante ofereça garantia adicional (artigo 48, § 2º da revogada Lei 8.666/93):

Em que pese a não apresentação do recurso supracitado, em razão do poder-dever de autotutela administrativa, e em homenagem aos princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, **recomenda-se a notificação da empresa autora da menor proposta, a fim de que esta se manifeste sobre sua exequibilidade, sob pena de desclassificação do certame, *ex vi* do artigo 48 da Lei 8.666/1993** (destacamos):

pela Lei nº 9.648, de 1998)

No caso presente, consta dos autos o Anexo VIII do MPO - Planilha de Orçamento, donde se extrai o valor orçado de R$ 1.822.949,83. O montante correspondente a 70% desse valor é de R$ 1.276.064,88 Considerando-se que a proposta apresentada por CADRE ENGENHARIA LTDA foi no valor de R$ R$ 1.088.312,08, portanto inferior a 70% do valor orçado pela Administração, em tese, o preço pode ser inexequível, conforme artigo 48, § 1º, alínea b, da Lei 8.666/93.

Convém alertar a licitante do quanto disposto no item 6.2.22.1 do edital:

> **Nos preços deverão estar incluídos, além dos lucros, todas as despesas** de custos, como por exemplo: materiais, mão de obra, transportes, cargas, equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, limpeza durante a construção da obra, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretamente relacionadas com a execução total da obra.

CADRE
ENGENHARIA LTDA

Ainda, oportuno trazer à tona o teor do item 11.1 do edital: "11.1 Conforme dispõe a Lei Federal nº 8.880/94, **os preços são fixos e irreajustáveis.**"

Ademais, caso a autoridade administrativa se convença da exequibilidade da proposta, deverá exigir da licitante **garantia adicional**, por incidência do § 2º do artigo 48 da antiga lei de licitações.

1. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela notificação da empresa autora da menor proposta, a fim de que esta se manifeste sobre sua exequibilidade, sob pena de desclassificação do certame, *ex vi* do artigo 48 da Lei 8.666/1993.

E, caso a autoridade administrativa se convença da exequibilidade da proposta, opina a procuradoria pela exigência de **garantia adicional**, por incidência do § 2º do artigo 48 da antiga lei de licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio das Pedras, 9 de jan. de 2024 .

ELIAS DE LIMA GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 417.307

Pois bem, sem delongas, verifica-se que o caso em análise se amolda à hipótese presente no artigo 48 da Lei 8.666/93, ou seja, a análise da exequibilidade da proposta apresentada deve ser realizada nos exatos termos constantes na norma geral de licitações. Tendo em vista que análise do parecer exarado, pode ser realizada apenas com interpretação da norma, passamos à análise do texto legal.

Como regra temos que nas licitações devem ser seguidas as regras do Edital, que por consequência está de acordo com as determinações legais da Lei 8666/93.

Insta mencionar que durante a fase interna da licitação é realizada cotação com várias empresas para que se chegue a um valor médio, conforme determina a Lei de Licitações.

A Lei n. 8.666/93 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O parágrafo 2º do artigo 40 da referida lei determina a necessidade de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários como anexo do edital.

Já o artigo 44 da mesma lei, ao tratar sobre o julgamento das propostas, ressalvada a exceção ali constante, não admite a apresentação de preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. Assim, é necessário que o órgão licitante possua estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações.

Ainda, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Superada a forma como a municipalidade chega ao preço médio, passemos a identificação das propostas inexequíveis que é disciplinada pelo inciso II do artigo 48º da Lei 8666/93.

A forma de identificação altera conforme o objeto da licitação, ou seja, uma metodologia para as licitações de obras e serviços de engenharia e outra para as demais segmentações.

O texto da Lei 8.666/93, notadamente em seu artigo 48 esclarece em quais situações as propostas devem ser desclassificadas e o que deve ser considerado como manifestação inexequível.

> *Art. 48. Serão desclassificadas:*
>
> *I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;*
>
> *II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do*

CADRE ENGENHARIA LTDA

objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração

Tratando-se de **licitação de obra e serviço de engenharia a lei é mais objetiva**. Serão considerados inexequíveis as propostas inferiores a 70% do valor orçado pela Administração ou pela média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração.

No presente caso, a analise restringe- se ao exame do parágrafo primeiro do artigo 48 da Lei n° 8.666 /93, de modo que passemos a analisar detida mente as propostas apresentadas pelas Licitantes:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - Cálculos - Artigo 48 da Lei 8.666/93	
Valor Estimado:	**R$ 1.822.949,83**
CADRE ENGENHARIA LTDA	**R$ 1.088.312,08**
PEAD SANEAMENTO MND LTDA EPP	**R$ 1.209.841,58**
DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	**R$ 1.428.470,94**
ZIGURATE CONTRUÇÂO LTDA	**R$ 1.622.413,51**
ENGETAMI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	**R$ 1.438.554,58**
Média dos valores acima de 50% do valor orçado:	**R$ 1.357.518,54**
70% do menor valor:	**R$ 950.262,98**
Valor Contratado:	**R$ 1.088.312,08**
Status:	OK

Trazendo o Edital que as propostas serão julgadas levando-se menor preço final, cabe, portanto, verifica se a proposta apresentada pela empresa **CADRE ENGENHARIA LTDA**, supera os requisitos trazidos pelo Edital (item 8.3) e no parágrafo primeiro do artigo 48, parágrafo primeiro, alinea "a" da Lei n° 8.666 /93, *in verbis*:

Edital

8.3. Serão desclassificadas as propostas:

8.3.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

8.3.2. Com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do ***artigo 48, incisos I e II, § 1o, alíneas "a"*** *" e "b" da Lei Federal No 8.666/93 e alterações.*

8.4. Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

Artigo 48, incisos I e II, § 1o, alíneas "a" e "b" da Lei Federal No 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração

Verifica-se que o valor utilizado como parâmetro pela administração pública para o certame foi de **R$ 1.822.949,83** (hum milhão oitocentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) Por sua vez um valor **superior a 50%** (cinquenta por cento) do orçamento pela administração (**R$ 1.822.949,83 /2 = R$ 911.474,91**), sendo certo que a média dos valores acima de **50% do valor orçado foi de R$ 1.357.518,54,** por sua vez, o valor a ser considerado de **70% é de R$ 950.262,98**:

CADRE ENGENHARIA LTDA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - Cálculos - Artigo 48 da Lei 8.666/93	
Valor Estimado:	**R$ 1.822.949,83**
CADRE ENGENHARIA LTDA	**R$ 1.088.312,08**
PEAD SANEAMENTO MND LTDA EPP	**R$ 1.209.841,58**
DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	**R$ 1.428.470,94**
ZIGURATE CONTRUÇÃO LTDA	**R$ 1.622.413,51**
ENGETAMI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	**R$ 1.438.554,58**
Média dos valores acima de 50% do valor orçado:	**R$ 1.357.518,54**
70% do menor valor:	**R$ 950.262,98**
Valor Contratado:	**R$ 1.088.312,08**
Status:	OK

Sendo assim, toda proposta abaixo de 70% da média dos valores apresentados, devem ser consideradas, inexequíveis.

Analisando, por fim, de maneira objetiva, o cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas “a” e “b” do supracitado artigo, conclui-se que para ser considerada exequível a proposta da licitante vencedora tem que ser no mínimo:

Alínea "a"	*Alínea "b"*
70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou seja: *70% de R$ 1.357.518,54*	*70% valor orçado pela administrarão, ou seja:* *70% de R$ 1.822.949,83*
R$ 950.262,98	***R$1.276.064,8868***

Nos termos do artigo 48, $ 1º alinea “a” da Lei Geral, para ser considerada **exequível**, a proposta vencedora deve ser de no mínimo **R$ 950.262,98 (novecentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).**

CADRE
ENGENHARIA LTDA

Tendo em vista que a proposta apresentada pela licitante **CADRE ENGENHARIA LTDA**, foi no valor de **R$ 1.088.312,08 (um milhão, oitenta e oito mil e trezentos e doze centavos),** verifica-se, de maneira objetiva, que **ATINGIU** o mínimo exigido pela legislação para ser considerada exequível, devendo, portanto, ser considerada exequível.

Neste sentido, colaciona-se acórdão do E. TJSP:

> *AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – LICITAÇÃO – EMPRESA AUTORA PRETENDE SER CONTRATADA EM LICITAÇÃO DE MENOR PREÇO POR TER OFERECIDO PROPOSTA DE MENOR VALOR – INADMISSIBILIDADE NO CASO CONCRETO – **PROPOSTA INEXEQUÍVEL, EIS QUE EM VALOR INFERIOR A 70% DA MÉDIA DAS PROPOSTAS SUPERIORES À METADE DO VALOR ORÇADO PELA AUTARQUIA RÉ, NOS TERMOS DO ART. 48, §1º, a, DA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 8.666/93)** – SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA – MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC – RECURSO DESPROVIDO. (TJ-SP 10118849320168260019 SP 1011884-93.2016.8.26.0019, Relator: Ferraz de Arruda, Data do Julgamento: 02/08/2017, 13ª Câmara de Direito Público, Data da Publicação? 04/08/2017). Grifei.*

Como disciplina Marçal Justen Filho "*a desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. O núcleo da concepção ora adotada reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada e na plena admissibilidade de propostas deficitárias... A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou*" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 653).

Faço destaque, por fim, o fato de que existe entendimento do C. STJ de presunção de inexequibilidade é relativa, cabendo demonstração ao contrário. Cabendo exclusivamente à licitante fazer a comprovação de que dispõe de condições materiais para executara a proposta:

> *RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 – para fins de análise do caráter*

CADRE ENGENHARIA LTDA

exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório – gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. ***3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. Nas palavras de Marçal Justen Filho, "como é vedado licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexeqüível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo: Dialética, 2008, p. 610)****. *4. Na hipótese dos autos, conforme se pode constatar na r. sentença e no v. acórdão recorrido, houve demonstração por parte da empresa classificada em primeiro lugar (LEÃO & LEÃO LTDA) e por parte do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO de que a proposta apresentada por aquela era viável e exequível, embora em valor inferior ao orçado pela Administração. Conforme informações apresentadas pelo ora recorrido, a vencedora do certame "demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade". Além disso, a empresa vencedora vem prestando devidamente o serviço contratado, o que demonstra a viabilidade da proposta por ela apresentada durante o procedimento licitatório (fls. 92/109, 170/172, 195/200 e 257/261). Assim, considerando que as instâncias ordinárias, com*

CADRE
ENGENHARIA LTDA

> *base na interpretação do contexto fático-probatório dos autos, entenderam que houve a devida comprovação da viabilidade da proposta apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar, não há como elidir a referida conclusão, sob pena de incorrer-se no óbice da Súmula 7/STJ. 5. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do RMS 11.044/RJ, de relatoria do Ministro Humberto Gomes de Barros, consagrou entendimento no sentido de que, "se a licitante vitoriosa cumpriu integralmente (1ª Turma, DJ de 4.6.2001) e o contrato objeto de licitação, afasta-se logicamente a imputação de que sua proposta era inexequível". 6. Recurso especial desprovido. (STJ - REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010). (**Grifamos**)*

Note-se que a licitante, **conforme planilha anexa**, demonstrou a exequibilidade da proposta, apresentando a planilha de custo, ou seja, comprovou a possibilidade de cumprir com sua obrigação, sequer propondo inclusive a apresenta garantida adicional nos termos do Artigo 48, § 2º da lei 8.666/93.

Segundo a doutrina, nas palavras do Ilustre Hely Lopes Meireles, evidencia-se a inexequibilidade de preços nas seguintes situações: […] *A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos **ou excessivamente baixos**, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração*. (MEIRELES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2010). (Grifei)

Inexequível ou inviável é a proposta cujos termos não são suportáveis pelo proponente, ou seja, ele compromete a sua palavra, mas não terá condições de mantê-la ao longo da execução do ajustado, sendo que, muitas vezes, sequer consegue dar início à execução. A doutrina explica esse fenômeno.

Iniciamos pelas lições do festejado mestre Jessé Torres[3], que, segundo sua ótica, preço inexequível é

> *"(...) aquele que sequer cobre o custo do produto, da obre ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o*

[3]Comentários..., p. 498.

CADRE
ENGENHARIA LTDA

> *lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei n° 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico.*

Marçal Justen Filho adota posicionamento distinto em relação a este problema, considerando que "*a questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja ¾ o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou*." Conclui esse pensamento ponderando que não compete à Administração fiscalizar a atividade empresarial, ou seja, a decisão de receber lucros ou arcar com prejuízos é da empresa.

Unindo ambas as visões e buscando simplicidade, podemos entender que proposta inexequível é aquela que se demonstra inviável tecnicamente ou cujo valor sequer cobre os custos de produção ou execução e, principalmente, não pode ser mantido sem prejuízo para a qualidade e o perfeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas. É, pois, proposta irresponsável. Bruno da Conceição São Pedro, em ótimo trabalho publicado no site *Jus Navigand*[4], citando Victor Mazman, se encaminha na mesma direção, aduzindo que:

> *A proposta que, a toda evidência e à primeira vista, se mostrar inviável, não é séria por não ser exequível. O procedimento licitatório tem um objetivo. É oportunizar, após sua realização, a formalização do contrato entre a Administração e o licitante vencedor. Desta forma, se o conteúdo da proposta, não só quanto ao preço como às demais condições, não permite que, se vencedora, se realize o contrato administrativo, não ingressa na razoável área da competitividade e desatende o essencial objetivo da avença posterior. Daí a desclassificação*

Certo, portanto, é que a inexequibilidade somente ensejará a desclassificação da proposta se ficar demonstrado que a mesma não é suportável pelo proponente (**inexequibilidade absoluta**). Se, ao contrário, restar demonstrado que, a despeito da formação de preços abaixo do custo de execução, o proponente tem condições de suportar a execução (**inexequibilidade relativa**), a proposta deve ser mantida válida no certame.

Mais uma vez citando Marçal Justen Filho[5] "*a desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas". Para o autor, "os arts 44, §3º e 48, II §§ 1º e 2º devem ser interpretados no sentido de que a formulação de proposta de valor reduzido exige avaliação cuidadosa por parte da Administração. "*

[4]SÃO PEDRO, Bruno da Conceição. Análise da inexequibilidade nas licitações. Jus Navigandi, Teresina, ano 13, n. 1713, 10 mar. 2008. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/11012>. Acesso em 06 02 2024
[5]]Comentários...p. 653.

Desta forma, a proposta apresentada pela licitante **CADRE ENGENHARIA LTDA**, foi no valor de **R$ 1.088.312,08 (um milhão, oitenta e oito mil e trezentos e doze centavos),)**, via de consequência atingiu o mínimo exigido pela legislação para ser considerada exequível, a mesma ainda comprovou a exequibilidade de sua proposta nas razões apresentadas, cumprindo os parâmetros dispostos no artigo 48, da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, e diante da comprovação de que a licitante tem conseguido executar os seus contratos com preços extremamente vantajosos para a Administração Pública, restar-se-á comprovada à viabilidade da proposta para a concreta e satisfatória execução do futuro contrato.

Nesses Termos,
Pede e espera deferimento.
Campinas, 9 de fevereiro de 2024

CARLOS CESAR GUMIER:06293641841
Assinado de forma digital por CARLOS CESAR GUMIER:06293641841
Dados: 2024.02.09 15:20:59 -03'00'

CADRE ENGENHARIA LTDA
Responsável técnico: Engº Carlos César Gumier
CREA/SP: 064501244-0

Como parte integrante e complementar a este documento, seguem os seguintes anexos:

I – Contrato Social;
II – Planilha de composição de custos

CADRE
ENGENHARIA LTDA

ANEXO I

CONTRATO SOCIAL

JUCESP
+9 +1 24
11

JUCESP PROTOCOLO
247 0.029.289/24-5

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

"CADRE ENGENHARIA LTDA"

CNPJ: 20.241.810/0001-47

NIRE: 3522834994-9

ANDRÉ LUÍS MACHADO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.178.228-8 SSP/SP e CPF nº 223.724.268-26, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul, nº 714, Bloco Paraná, no bairro Vila Santana, na cidade de Campinas - SP, CEP: 13.030-290, e

CARLOS CÉSAR GUMIER, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, **CREA nº 0645012440**, portador do RG nº 16.329.753-8 SSP/SP e CPF nº 062.936.418-41, residente e domiciliado à Rua São Miguel Arcanjo, nº 1797, no bairro Jardim Nova Europa, na cidade de Campinas - SP, CEP: 13.040-061.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **"CADRE ENGENHARIA LTDA"**, com sede e domicilio Rua Doutor Barros Monteiro, 134, Jardim Guanabara, CEP 13073-240, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o **NIRE nº 3522834994-9 em sessão 13/05/2014**, detêm entre si como justo e contratado, a **ALTERAÇÃO** do Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

I

Alteração do endereço da sede **para** Rua Maestro Florence, 46, Jardim Chapadão, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13073-240, CEP 13070-164.

JUCESP

09 124

14 II

Altera-se o Capital Social **para** R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (Seis milhões) de quotas no valor nominal de R$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado e subscrito neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ANDRÉ LUÍS MACHADO	3.000.000	R$ 3.000.000,00	50
CARLOS CÉSAR GUMIER	3.000.000	R$ 3.000.000,00	50
TOTAL	6.000.000	R$ 6.000.000,00	100

III

Em razão das alterações ocorridas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** e reestruturar de acordo com a Lei 10.406/2002 todo o contrato social, que doravante passará a vigorar com a seguinte redação:

"CADRE ENGENHARIA LTDA"

CNPJ: 20.241.810/0001-47

NIRE: 3522834994-9

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DO OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º A sociedade continua a girar sob a denominação de **"CADRE ENGENHARIA LTDA"**.

ARTIGO 2º A sociedade terá sede e domicilio a Rua Maestro Florence, 46, Jardim Chapadão, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13073-240, CEP 13070-164.

JUCESP

ARTIGO 3º O objeto social da empresa é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NAS ÁREAS DE:**

- **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE SANEAMENTO, INSTALAÇÕES DE REDE DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO E DRENAGEM URBANA;**
- **EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS;**
- **EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM URBANA;**
- **EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM URBANA POR MÉTODO NÃO-DESTRUTIVO;**
- **EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- **EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO.**
- **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 966 E 982”.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 4º O Capital Social, é de R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (Seis milhões) de quotas no valor nominal de R$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado e subscrito neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ANDRÉ LUÍS MACHADO	3.000.000	R$ 3.000.000,00	50
CARLOS CÉSAR GUMIER	3.000.000	R$ 3.000.000,00	50
TOTAL	6.000.000	R$ 6.000.000,00	100

JUCESP

09 01 24

Parágrafo Primeiro: De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao percentual de sua participação no capital social, mas todos respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

ARTIGO 5º O sócio que inadimplir com suas obrigações de integralização de suas quotas subscritas, responderá perante a sociedade pelo dano causado e mora. Permanecendo remisso, este poderá ser excluído extrajudicialmente, sendo-lhe devolvidas as importâncias anteriormente desembolsadas deduzindo-se os juros da mora e as despesas correlatadas (artigo 1004 1058 do Código Civil).

ARTIGO 6º As quotas são indivisíveis em relação á sociedade, e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios, nos termos do artigo 1.056 do Código Civil.

ARTIGO 7º As quotas do capital social são impenhoráveis por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser objeto de penhor ou ser oneradas por qualquer forma, sem a prévia aprovação expressa dos sócios representando a totalidade do capital social; sob pena de nulidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

ARTIGO 8º A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052, do Código Civil.

JUCESP

+9 +1 24

CLÁUSULA QUARTA
DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

ARTIGO 9º A administração da sociedade caberá aos sócios **ANDRÉ LUÍS MACHADO** e **CARLOS CÉSAR GUMIER**, que, na qualidade de Administradores, terão poderes necessários para gerir e administrar a sociedade, da seguinte forma:

a) **Isoladamente:** na representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais, municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo inclusive assinar documentos de licitações públicas, assumindo compromissos, firmando acordos, impugnando e oferecendo recursos e impugnação sofrida, podendo assinar todos os documentos que importem em responsabilidade e obrigação da sociedade, escrituras de venda e compra de imóveis, hipoteca, etc, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros.

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão criar denominações aos seus cargos a fim de promoverem a divisão interna do trabalho.

Parágrafo Segundo: Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, pertencentes ao Ativo Permanente da sociedade, deverá sempre ser exercidos pelos sócios administradores em conjunto.

Parágrafo Terceiro: A **responsabilidade técnica** será exercida pelo Sr. **CARLOS CÉSAR GUMIER**, sócio, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA nº 0645012440, portador do RG nº 16.329.753-8 SSP/SP e CPF nº 062.936.418-41, residente e domiciliado à Rua São Miguel Arcanjo, nº 1797, no bairro Jardim Nova Europa, na cidade de Campinas - SP, CEP: 13.040-061, lhe caberá o uso de denominação social.

ARTIGO 10º A sociedade poderá nomear administradores não sócios nos termos do artigo 1.061, do Código Civil Brasileiro.

JUCESP

Parágrafo único: O uso de denominação social é privativo do Administrador, conforme dispões o artigo 1.064, do Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 11º Ao Administrador que usar indevidamente a firma ou a denominação social, empregando-a em obrigações estranhas á sociedade em seu próprio beneficio ou em favor de terceiros, pagará á sociedade, a titulo de multa, metade das obrigações por ele(s) contraída(s), mais o valor das obrigações.

ARTIGO 12º Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", fixadas de comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ARTIGO 13º Os administradores poderão nomear procuradores, através de instrumento de Mandato, que conterá prazo determinado de validade, no caso de procuração "ad negotia", finalidade especifica, no caso de procuração "ad judicia".

ARTIGO 14º Os administradores declaram, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLAUSULA QUINTA
DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 15º A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

JUCESP

09 124

ARTIGO 16º No final de cada exercício, que coincidirá sempre com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros apurados serão atribuídos facultativamente, na proporção das quotas de capital de cada um dos sócios, facultando-se ainda, a constituição dos fundos de reservas para destinação futura.

Parágrafo único: Ocorrendo prejuízo, será este transferido a uma conta especial, para os efeitos da compensação futura, salvo, deliberação em contrário da maioria dos sócios.

CLAUSULA SEXTA
DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS

ARTIGO 17º A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por, no mínimo, sócios que representem três quartos do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA
DA CESSÃO DE QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

ARTIGO 18º O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar ao(s) sócio(s) remanescente(s) de seu interesse, informado preço e condições para que os mesmos exerçam, no prazo de sessenta dias, seu direito de preferência.

ARTIGO 19º Não havendo o interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) na aquisição das quotas ofertadas, o sócio retirante poderá indicar terceiro para aquisição das mesmas. Havendo aprovação pelo(s) remanescente(s), procederá á competente Alteração Contratual que deverá ser assinada por todos os sócios.

ARTIGO 20º Não havendo aprovação do nome indicado, procederá á apuração de haveres mediante levantamento de balanço patrimonial e de resultado econômico na data do evento, sendo pago tais haveres no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com parcelas mensais e sucessivas, sem incidência de juros ou quaisquer acréscimos.

JUCESP

+9 +1 24

11.

ARTIGO 21º O sócio que descumprir com seu dever de lealdade com a sociedade causando dano irreparável á mesma poderá ser excluído extrajudicialmente, mediante decisão de sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o resultado da apuração de haveres será pago no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com parcelas mensais e sucessivas, sem incidência de juros ou quaisquer acréscimos.

ARTIGO 22º Se o ato praticado pelo sócio excluído nos termos do artigo anterior for de natureza dolosa, os eventuais prejuízos causados á sociedade serão reembolsados mediante abatimento das importâncias apuradas de seus haveres.

ARTIGO 23º São requisitos essenciais paras a exclusão de sócios com base no artigo 21 que seja determinada em reunião de sócios(s) especialmente convocada para esse fim, em que ao sócio excluído tenha sido dado tempo hábil para permitir o seu comparecimento na reunião, onde terá garantido o direito de defesa, sendo tudo devidamente consignado em ata.

ARTIGO 24º Qualquer sócio poderá ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, nos termos do artigo 1030, caput, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único: Além de todos os casos previstos em lei, será considerada falta grave, para fins deste artigo:

a) abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
b) concorrência desleal ou prática de atos contrários aos interesses da sociedade;
c) ausência prolongada, sem motivo justificado, e;
d) renúncia de má-fé

JUCESP
09 01 24

ARTIGO 25º Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada.

CLÁUSULA OITAVA
DO FALECIMENTO, FALÊNCIA OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

ARTIGO 26º A sociedade não se dissolverá na hipótese de falecimento, interdição ou retirada de sócios, apurando-se na data do evento os haveres dos sócios falecido, interdito ou sócio retirante para pagamento do que for de seu direito.

§1º Apurados por balanço patrimonial e de resultado econômico os haveres do sócio falecido, interdito ou extinto serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas iguais e mensais, vencendo–se a primeira, noventa dias depois de apresentada á sociedade autorização judicial que permita formalizar - se inteiramente, inclusive perante o Registro do Comércio.

§ 2º Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situações econômico-financeira da sociedade.

§ 3º Mediante acordo com o(s) remanescente(s), o(s) do sócio falecido ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA NONA
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ARTIGO 27º A qualquer tempo poderá este instrumento ser alterado no todo ou em parte, mediante decisões de sócios que representem três quartos do capital social, ficando, conduto, ressalvado ao sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, aplicando-se as mesmas condições relativas á cessão de quotas.

JUCESP

+9 +1 24

CLÁUSULA DÉCIMA
DA REUNIÃO DE SÓCIOS

ARTIGOS 28º As decisões no interesse da sociedade serão tomadas sócios em reunião, cuja ata será lançada em livro da sociedade, a qual será levada para registro perante o órgão competente.

§ 1º Obrigatoriamente, nos primeiros quatros meses de cada ano, uma reunião dos sócios, para serem analisadas as contas da administração, sendo que, nessa reunião, poderá votar o sócio que, nesta reunião, poderá votar o sócio que fizer parte da administração da sociedade. Para tal finalidade, a administração da sociedade encaminhará a cada um dos sócios os documentos relacionados às cotas da administração, para que possam os sócios exercer o direito de voto.

§ 2º Os sócios serão convocados para a reunião mediante carta com aviso de recebimento, dispensando-se a convocação através da imprensa escrita. A não convocação através da administração permitirá que os demais sócios tomem está iniciativa, nos exatos termos do que estabelece o artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro.

§ 3º Na reunião em que estiverem presentes todos os sócios, fica dispensada a convocação prévia.

§ 4º As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o presente contrato nas reuniões dos sócios, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§ 5º Para as reuniões dos sócios, em primeira convocação, será necessária a presença de sócios que possuam três quartos do capital social, e em segunda convocação com qualquer número. O sócio poderá ser representado nas reuniões por outro sócio ou por advogado especialmente nomeado, e mediante outorga de procuração com poderes específicos.

§ 6º As decisões serão aprovadas pela maioria de votos dos presentes, sendo que cada quota dará o direito de um voto.

JUCESP

9 1 24

14

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29º Nas deliberações sobre os negócios sociais e destino da sociedade prevalecerá o voto da maioria, sendo que cada quota de capital confere o direito a um voto. Nas deliberações que a lei exigir um quórum diferente, este prevalecerá.

ARTIGO 30º Em todos os casos de resolução da sociedade em relação a um sócio seja por retirada espontânea, exclusão judicial ou extrajudicial, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade superveniente, em havendo liquidação da quota pertencente ao ex-sócio, fica estabelecido que o valor a ser reembolsado ao sócio retirante, excluído, falecido, interdito ou falido ou seus representantes legais, será calculado em balanço especial com base na data do evento, sendo pago ao(s) mesmo (s) ou representante (s) legal (is) ou ainda credores, em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas e mensais, sem incidência de juros ou correção monetária, a fim de que a sociedade não seja onerada ao ponto de sua extinção.

Parágrafo único: Uma vez comprovado haver condições financeiras e econômicas favoráveis, o prazo acima deverá ser menor, desde que a sociedade não seja onerada ao ponto de sua extinção ou mediante acordo entre partes.

ARTIGO 31º Os sócios declaram expressamente, na forma da lei, não estarem incursos em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividades de empresário.

JUCESP

09 01 24

11:

ARTIGO 32º Fica eleito o foro da cidade e comarca de **Campinas**, Estado de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir as dúvidas e questões que se fundarem no presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e para o mesmo fim.

Campinas- SP, 17 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUÍS MACHADO

CARLOS CÉSAR GUMIER

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 14.196/24-4
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUCESP 09 JAN 2024 ACIC - CAMPINAS

CADRE
ENGENHARIA LTDA

ANEXO II

PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
1	**CANTEIRO DE OBRAS**				
1.1	**Execução de depósito para guarda de máquinas, equipamentos e materiais (SINAPI 93584)**	**m²**	**556,50**	**139,12**	**R$ 695,62**
	Material e MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
11455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	0,0662	12,54	R$ 0,83
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5,0649	12,54	R$ 63,51
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4 , FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,1325	9,26	R$ 1,23
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4 , FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,1722	3,22	R$ 0,55
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,153	412,23	R$ 63,07
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,0662	8,27	R$ 0,55
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1325	7,70	R$ 1,02

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1722	12,20	R$ 2,10
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6755	2,21	R$ 1,49
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0662	42,45	R$ 2,81
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,7192	18,98	R$ 32,63
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0404	66,95	R$ 2,70
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,0106	20,21	R$ 0,21
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,7192	35,30	R$ 60,69
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,0662	625,32	R$ 41,40
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	0,0093	10,67	R$ 0,10
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,511	17,78	R$ 26,86
95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM	UN	0,1325	16,37	R$ 2,17

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
	(3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022				
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,0662	125,24	R$ 8,29
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,5136	102,36	R$ 52,57
98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,5911	124,35	R$ 73,50
98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,6255	168,99	R$ 105,70
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0417	627,69	R$ 26,17
				TOTAL	R$ 570,18
				TOTAL C/ BDI	**R$ 695,62**
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
1.2	**Execução de escritório Técnico de apoio (SINAPI 93206)**		**552,72**	**297,62**	**R$ 850,34**
	Material	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	0,0555	62,30	R$ 3,46

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
3097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	0,037	61,30	R$ 2,27
10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	0,0185	102,00	R$ 1,89
10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	0,0185	114,02	R$ 2,11
11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	0,8695	48,21	R$ 41,92
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,037	244,21	R$ 9,04
86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0185	266,12	R$ 4,92
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,037	144,21	R$ 5,34
87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,0592	17,46	R$ 1,03
87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1,472	38,48	R$ 56,65

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	1,9022	5,51	R$ 10,48
87903	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	1,472	7,20	R$ 10,60
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3,3151	8,86	R$ 29,36
89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	0,0776	38,62	R$ 3,00
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	1,9022	23,11	R$ 43,95
89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	0,037	26,46	R$ 0,98
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1331	16,03	R$ 2,13
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1202	19,96	R$ 2,40
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1412	27,80	R$ 3,93

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,074	7,23	R$ 0,54
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0555	7,31	R$ 0,41
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0185	9,96	R$ 0,18
89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0555	27,69	R$ 1,54
89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0555	15,96	R$ 0,89
89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,037	26,24	R$ 0,97
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	0,0924	101,20	R$ 9,35
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,0961	6,22	R$ 0,60
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,6639	7,04	R$ 11,72
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	0,3698	4,66	R$ 1,72

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	UN	0,0185	10,64	R$ 0,20
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,76	11,18	R$ 19,68
90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,037	230,53	R$ 8,53
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0555	251,36	R$ 13,95
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4 , FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,5084	7,69	R$ 3,91
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,0311	382,21	R$ 11,89
91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,5084	10,25	R$ 5,21
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,6639	6,10	R$ 10,15
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,3588	1,87	R$ 2,54

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,3278	2,59	R$ 8,61
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,9412	3,88	R$ 7,54
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1664	12,08	R$ 2,01
91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0555	25,54	R$ 1,42
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,074	14,32	R$ 1,06
91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,2219	8,81	R$ 1,95
91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0555	9,85	R$ 0,55
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,074	22,36	R$ 1,65
92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1479	31,25	R$ 4,62
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1294	36,20	R$ 4,68
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,3539	16,64	R$ 22,53
92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,1849	7,60	R$ 1,41

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	0,9444	19,87	R$ 18,77
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0368	55,27	R$ 2,03
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,0094	16,54	R$ 0,16
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,3539	28,21	R$ 38,19
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,0277	421,38	R$ 11,67
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	0,0085	10,67	R$ 0,09
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,2256	17,78	R$ 21,79
96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0,037	58,07	R$ 2,15
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,1109	108,25	R$ 12,01
97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,074	77,21	R$ 5,71
97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,037	12,36	R$ 0,46
97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,037	14,23	R$ 0,53

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	0,037	107,21	R$ 3,97
97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	0,0185	233,89	R$ 4,33
98283	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	0,5916	7,82	R$ 4,63
100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	0,0185	25,30	R$ 0,47
100665	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,0924	647,12	R$ 59,79
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0377	612,00	R$ 23,07
101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0185	222,32	R$ 4,11
101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,1664	16,88	R$ 2,81
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,0123	66,26	R$ 133,33
				TOTAL	747,49

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
				TOTAL C/ BDI	**R$ 850,34**
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**MAT**	MDO	TOTAL
1.3	**Execução de vestiário e sanitários (SINAPI 93212)**		**573,20**	**191,07**	**R$ 764,26**
	Material e MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	0,0348	59,30	R$ 2,06
3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,0174	12,25	R$ 0,21
3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,0348	13,56	R$ 0,47
11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	0,9762	38,20	R$ 37,29
11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	0,0174	324,23	R$ 5,64
11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	0,0348	22,30	R$ 0,78
21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	0,0174	177,20	R$ 3,08
43777	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	0,04476	141,20	R$ 6,32
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0522	266,20	R$ 13,90

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0522	133,21	R$ 6,95
87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,1894	12,35	R$ 2,34
87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	0,1681	28,32	R$ 4,76
87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	0,7679	5,51	R$ 4,23
87903	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	0,1681	6,54	R$ 1,10
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2,4442	7,26	R$ 17,74
89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	0,4628	34,21	R$ 15,83
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	0,7679	20,21	R$ 15,52

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0696	11,29	R$ 0,79
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1631	12,36	R$ 2,02
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,2235	14,98	R$ 3,35
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,047	18,23	R$ 0,86
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,174	5,26	R$ 0,92
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0174	6,21	R$ 0,11
89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0522	25,30	R$ 1,32
89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0174	16,24	R$ 0,28
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	0,174	99,21	R$ 17,26

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0696	25,96	R$ 1,81
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,0722	6,22	R$ 0,45
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,0722	11,18	R$ 0,81
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0348	212,45	R$ 7,39
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4 , FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,4612	7,69	R$ 3,54
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4 , FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,1827	2,87	R$ 0,52
91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0522	90,52	R$ 4,73
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,3307	9,70	R$ 3,21

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1305	9,84	R$ 1,28
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1566	14,23	R$ 2,23
91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,0261	12,54	R$ 0,33
91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0348	7,84	R$ 0,27
91882	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0348	9,87	R$ 0,34
91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0174	15,24	R$ 0,27
91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0696	15,36	R$ 1,07
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,253	2,87	R$ 3,60
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,4699	3,25	R$ 1,53
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0442	5,87	R$ 6,13

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1392	14,21	R$ 1,98
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0174	38,25	R$ 0,67
91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0174	48,21	R$ 0,84
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0348	27,45	R$ 0,96
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,3566	20,15	R$ 27,34
92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,2611	8,97	R$ 2,34
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0279	71,25	R$ 1,99
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,0072	26,35	R$ 0,19
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,3566	32,54	R$ 44,14
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,0905	455,69	R$ 41,24
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	0,0064	13,78	R$ 0,09

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,3328	20,87	R$ 27,82
95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,0174	24,23	R$ 0,42
95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,0522	16,54	R$ 0,86
96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0,0522	68,21	R$ 3,56
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,1392	115,36	R$ 16,06
97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	0,0522	114,48	R$ 5,98
97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	0,0348	298,24	R$ 10,38
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,2612	99,87	R$ 26,09
98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,3007	100,78	R$ 30,30
98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,083	87,21	R$ 7,24

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
98444	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,0956	84,93	R$ 8,12
98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,4081	124,23	R$ 50,70
98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,3182	166,20	R$ 52,88
98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,1297	99,30	R$ 12,88
98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,1011	122,30	R$ 12,36
98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	0,5134	21,30	R$ 10,94
100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0696	54,30	R$ 3,78
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0286	569,12	R$ 16,28
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0174	55,30	R$ 0,96
101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,1044	25,12	R$ 2,62
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,4675	66,26	R$ 30,98

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
					657,60
				TOTAL C/ BDI	**764,26**
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
1.4	**Execução de refeitório (SINAPI 93211)**	**m²**	**303,47**	**136,34**	**R$ 439,81**
	Material e MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	0,0255	61,80	R$ 1,58
4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0724	9,50	R$ 19,70
10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	0,0255	102,32	R$ 2,61
10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	0,0255	104,21	R$ 2,66
11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	0,902	50,26	R$ 45,33
37525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	1,2146	1,63	R$ 1,97
86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0255	263,57	R$ 6,72
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0255	149,38	R$ 3,81

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	0,6791	28,00	R$ 19,01
87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	0,6791	5,51	R$ 3,74
87892	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	0,6791	6,68	R$ 4,54
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,06	19,30	R$ 20,46
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1,3582	8,21	R$ 11,15
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	0,6791	21,12	R$ 14,34
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,0842	14,21	R$ 1,20
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1352	25,23	R$ 3,41
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,051	7,23	R$ 0,37
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	0,051	102,66	R$ 5,24

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,5102	7,04	R$ 3,59
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	0,1786	4,66	R$ 0,83
90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	UN	0,0255	10,64	R$ 0,27
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,5102	11,18	R$ 5,71
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0255	251,36	R$ 6,41
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4 , FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,3061	7,69	R$ 2,35
91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,3061	10,22	R$ 3,13
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,5102	6,12	R$ 3,12
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,8163	1,82	R$ 1,49
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,4235	2,59	R$ 6,27

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0255	14,32	R$ 0,37
91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1531	8,81	R$ 1,35
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0255	23,89	R$ 0,61
92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1276	36,68	R$ 4,68
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0255	38,89	R$ 0,99
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,4378	15,22	R$ 21,88
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,026	55,26	R$ 1,44
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,0066	15,23	R$ 0,10
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,4378	26,23	R$ 37,71
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	0,0061	9,95	R$ 0,06
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,3429	16,23	R$ 21,80

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,1531	108,25	R$ 16,57
97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	0,0255	285,29	R$ 7,27
98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	0,0255	101,20	R$ 2,58
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0268	598,23	R$ 16,03
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0255	49,19	R$ 1,25
101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,102	16,21	R$ 1,65
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,652	61,40	R$ 40,03
					R$ 377,39
				TOTAL C/ BDI	**439,81**
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
1.5	**Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (4813 - SINAPI)**		**26,24**	**148,67**	**R$ 174,90**
	Material e MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083	2,31	R$ 7,41
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	123,34	R$ 123,34

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113	11,93	R$ 0,13
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132	8,96	R$ 0,12
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	15,09	R$ 5,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	12,33	R$ 13,79
					150,42
				TOTAL C/ BDI	**174,49**
2	**SERVIÇOS TECNICOS**				
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
2.1	**Locação das redes diâmetros 63 mm a 220 mm (99063 - SINAPI)**	**m**	**1,83**	**1,94**	**R$ 3,77**
	Material e MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
99061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	0,05	61,74	3,09
				TOTAL C/ BDI	**3,77**
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
2.2	**Execução de planta técnica "as built" (70010001 SABESP)**	**m**	**1,38**	**5,52**	**R$ 6,90**
	Material e MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
2357	DESENHISTA COPISTA (HORISTA)	H	0,20	20,81	R$ 4,16
37372	EXAMES - HORISTA	H	0,50	1,34	R$ 0,67
37373	SEGURO - HORISTA	H	1,00	0,04	R$ 0,04
43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA	H	1,00	0,07	R$ 0,07
43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,71	R$ 0,71
					R$ 5,65
				TOTAL C/ BDI	**6,90**
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
3.1	**Sinalização de trânsito com lâmpada incandescente (7 0 0 2 0 0 0 4 - SABESP)**		**1,16**	**0,39**	**R$ 1,55**
	Material e MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
38061	SINALIZADOR NOTURNO (lâmpada)	UN	0,092	8,41	R$ 0,77
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,012	12,32	R$ 0,15
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,023	16,25	R$ 0,37
					1,30
				TOTAL C/ BDI	**1,55**
4	**SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÕES POR METODO NÃO DESTRUTIVO**				
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**EQUIP.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
4.1	**Substituição de tubulações Ø 50 mm por Ø 63 mm (Composição 3)**	**116,76**	**70,48**	**50,50**	**R$ 237,74**
	MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
MO00061	OPERADOR DE PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	hora	0,22	19,39	R$ 4,27
MO00074	SOLDADOR	hora	0,20	16,22	R$ 3,24
242	AUXILIAR DE SOLDA	hora	0,20	13,20	R$ 2,64
4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (3x)	hora	0,60	18,73	R$ 11,24
4083	ENCARREGADO GERAL	hora	0,20	26,87	R$ 5,37
244	AJUDANTE (2x)	hora	0,40	17,20	R$ 6,88
2696	ENCANADOR	hora	0,20	18,77	R$ 3,75
246	AUXILIAR DE ENCANADOR	hora	0,20	13,29	R$ 2,66
					R$ 40,05
				TOTAL C/BDI	**R$ 50,50**
	MATERIAL				
CV04337	LAMA BETONÍTA	Kg	20,04	1,58	R$ 31,66
4221	ÓLEO DIESEL	l	4,24	5,45	R$ 23,11
	ÁGUA	l	560,00	0,01	R$ 5,60
					R$ 60,37
				TOTAL C/BDI	**R$ 70,48**
	EQUIPAMENTOS				

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
EQ05179	PERFURATRIZ ROTATIVA * ATÉ 200MM - 56CV SOBRE ESTEIRAS	hora	0,22	122,20	R$ 26,88
3348	GERADOR PARA MÁQUINA DE SOLDA	hora	0,20	17,30	R$ 3,46
EQ07734	CAMINHÃO - COM PRANCHA CARREGA TUDO COM 3 EIXOS REBAIXADA - 6 MTS DE	hora	0,10	265,20	R$ 26,52
EQ04500	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 3,5T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	hora	0,10	129,86	R$ 12,99
EQ04508	CAMINHÃO - PIPA TANQUE DE 6.000 L *190CV	hora	0,10	202,36	R$ 20,24
EQ04492	BOMBA SUPERFICIAL AUTO ESCORVANTE 4 HP = MANGOTE 2"	hora	0,20	4,94	R$ 0,99
94254	MÁQUINA DE SOLDA-RETIFICADOR 500A	hora	0,20	11,60	R$ 2,32
72961	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO	hora	0,10	66,15	R$ 6,62
					R$ 100,01
				TOTAL C/BDI	**R$ 116,76**
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**EQUIP.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
4.2	**Substituição de tubulações Ø 100 mm por Ø 110 mm**	**226,72**	**70,48**	**75,04**	**R$ 372,24**
	MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
MO00061	OPERADOR DE PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	hora	0,42	19,39	R$ 8,14
MO00074	SOLDADOR	hora	0,30	16,22	R$ 4,87
242	AUXILIAR DE SOLDA	hora	0,30	13,20	R$ 3,96
4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (3x)	hora	0,90	18,73	R$ 16,86
4083	ENCARREGADO GERAL	hora	0,30	26,87	R$ 8,06
244	AJUDANTE (2x)	hora	0,40	17,20	R$ 6,88
2696	ENCANADOR	hora	0,33	18,77	R$ 6,19
246	AUXILIAR DE ENCANADOR	hora	0,33	13,29	R$ 4,39
					R$ 59,35
				TOTAL C/BDI	**R$ 75,04**
	MATERIAL				
CV04337	LAMA BETONÍTA	Kg	20,04	1,58	R$ 31,66
4221	ÓLEO DIESEL	l	4,24	5,45	R$ 23,11

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
	ÁGUA	l	560,00	0,01	R$ 5,60
					R$ 60,37
				TOTAL C/BDI	**R$ 70,48**
	EQUIPAMENTOS				
EQ05179	PERFURATRIZ ROTATIVA * ATÉ 200MM - 56CV SOBRE ESTEIRAS	hora	0,42	122,20	R$ 51,32
3348	GERADOR PARA MÁQUINA DE SOLDA	hora	0,30	17,30	R$ 5,19
EQ07734	CAMINHÃO - COM PRANCHA CARREGA TUDO COM 3 EIXOS REBAIXADA - 6 MTS DE	hora	0,20	265,20	R$ 53,04
EQ04500	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 3,5T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	hora	0,20	129,86	R$ 25,97
EQ04508	CAMINHÃO - PIPA TANQUE DE 6.000 L *190CV	hora	0,20	202,36	R$ 40,47
EQ04492	BOMBA SUPERFICIAL AUTO ESCORVANTE 4 HP = MANGOTE 2"	hora	0,30	4,94	R$ 1,48
94254	MÁQUINA DE SOLDA-RETIFICADOR 500A	hora	0,30	11,60	R$ 3,48
72961	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO	hora	0,20	66,15	R$ 13,23
					R$ 194,19
				TOTAL C/BDI	**R$ 226,72**
6	**INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES**				
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**EQUIP.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
6.1	**Interligações com rede existente**	**116,25**	**33,39**	**69,89**	**R$ 219,53**
	MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
MO00061	OPERADOR DE MAQUINA	hora	0,30	17,39	R$ 5,22
MO00074	SOLDADOR	hora	0,30	12,22	R$ 3,67
242	AUXILIAR DE SOLDA	hora	0,30	14,20	R$ 4,26
4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (3x)	hora	0,90	18,73	R$ 16,86
4083	ENCARREGADO GERAL	hora	0,30	26,87	R$ 8,06
244	AJUDANTE (2x)	hora	0,40	19,47	R$ 7,79
2696	ENCANADOR	hora	0,30	18,77	R$ 5,63
246	AUXILIAR DE ENCANADOR	hora	0,30	13,29	R$ 3,99
					R$ 55,47

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
				TOTAL C/BDI	**R$ 69,89**
	MATERIAL				
4221	ÓLEO DIESEL	l	4,24	5,43	R$ 23,02
	ÁGUA	l	560,00	0,01	R$ 5,60
					R$ 28,62
				TOTAL C/BDI	**R$ 33,39**
	EQUIPAMENTOS				
94254	MÁQUINA DE SOLDA-RETIFICADOR 500A	hora	0,30	17,59	R$ 5,28
3348	GERADOR PARA MÁQUINA DE SOLDA	hora	0,30	17,30	R$ 5,19
EQ04500	GUINCHO TIPO MUNCK CAP * 3,5T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA, OU EQUIV	hora	0,30	129,86	R$ 38,96
EQ04511	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSÃO TIPO SAPO * 56KG A GASOLINA	hora	0,30	11,05	R$ 3,32
EQ05263	CORTADORA DE PISOS POTÊNCIA 13HP A GASOLINA	hora	0,30	17,94	R$ 5,38
EQ04571	COMPRESSOR DE AR ESTACIONÁRIO 125 PCM-100 PSI ELÉTRICO - MOTOR SILENCIADO	hora	0,30	22,89	R$ 6,87
EQ04554	RETRO ESCAVADEIRA SOBRE PNEUS *PESO OPERACIONAL 7T, POTÊNCIA 93HP TRAÇÃO 4X4, CAÇAMBA PÁ CARREGADEIRA 0,96M3	hora	0,20	172,72	R$ 34,54
					R$ 99,53
				TOTAL C/BDI	**R$ 116,25**
7	**TRAVESSIAS DE RAMAIS PREDIAIS**				
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**EQUIP.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
7.1	**Travessias de ramais prediais processo não destrutivo L=12 m - Inclui substituição da ligação domiciliar**	**98,64**	**63,29**	**297,17**	**R$ 459,10**
	MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
MO0MO00061	OPERADOR DE MÁQUINA	hora	1,50	13,52	R$ 20,28
MO00074	SOLDADOR	hora	1,50	12,22	R$ 18,33
6121	AUXILIAR DE SOLDA	hora	1,50	14,20	R$ 21,30
7592	TOPOGRAFO	hora	1,40	47,72	R$ 66,81
4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO	hora	1,40	18,73	R$ 26,22

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
4083	ENCARREGADO GERAL	hora	1,40	26,87	R$ 37,62
2696	ENCANADOR	hora	1,40	18,77	R$ 26,28
246	AUXILIAR DE ENCANADOR	hora	1,40	13,29	R$ 18,61
					R$ 235,44
				TOTAL C/BDI	**R$ 297,17**
	MATERIAL				
37420	TE DE SERVICO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 20	und	1,00	44,65	R$ 44,65
37413	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	und	1,00	4,56	R$ 4,56
55	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2",	und	1,00	5,00	R$ 5,00
					R$ 54,21
				TOTAL C/BDI	**R$ 63,29**
	EQUIPAMENTOS				
94254	MÁQUINA DE SOLDA-RETIFICADOR 500A	hora	1,50	17,59	R$ 26,39
EQ04828	GERADOR PORTÁTIL A DIESEL POTÊNCIA=20KVA MONOFÁSICO BI-VOLT	hora	1,40	15,85	R$ 22,19
EQ04552	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA PESO 24KG, COMPRIMENTO 565MM	hora	1,40	3,78	R$ 5,29
EQ04571	COMPRESSOR DE AR ESTACIONÁRIO 125 PCM-100 PSI ELÉTRICO - MOTOR SILENCIADO	hora	1,40	22,89	R$ 32,05
					R$ 85,91
				TOTAL C/BDI	**R$ 98,64**
8	**PAVIMENTAÇÃO**				
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**EQUIP.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
8.1	**Remoção de pavimentação asfáltica (7 0 0 9 0 0 0 1 SABESP)**	**9,73**	**0,00**	**3,24**	**R$ 12,98**
	MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
B.01.000.010146	Servente	H	0,200	7,27	R$ 1,45

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
S.01.000.080129	Compressor de ar XA 125 MWD - COND. D	H	0,100	54,21	R$ 5,42
S.01.000.080157	Rompedor Pneumático ATLAS COPCO TEX 32 PS	H	0,200	15,20	R$ 3,04
S.01.000.080266	Pá-carregadeira retroescavadeira / carregadeira, capacidade de 0,77m³ - COND. D	H	0,008	95,16	R$ 0,76
S.01.000.080308	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,004	127,67	R$ 0,51
					11,19
				TOTAL C/ BDI	**12,98**
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**EQUIP.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
8.2	**Levantamento de passeio cimentado (7 0 0 9 0 0 0 3 SABESP)**	**8,88**	**0,00**	**2,22**	**R$ 11,11**
	MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
B.01.000.010146	Servente	H	0,457	7,27	R$ 3,32
S.01.000.080129	Compressor de ar XA 125 MWD - COND. D	H	0,025	54,21	R$ 1,36
S.01.000.080157	Rompedor Pneumático ATLAS COPCO TEX 32 PS	H	0,200	15,20	R$ 3,04
S.01.000.080266	Pá-carregadeira retroescavadeira / carregadeira, capacidade de 0,77m³ - COND. D	H	0,013	95,16	R$ 1,22
S.01.000.080308	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,005	127,67	R$ 0,64
					9,57
				TOTAL C/ BDI	**11,11**
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**EQUIP.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
8.3	**Levantamento de passeio revestido/mosaico (7 0 0 9 0 0 0 5 SABESP)**	**9,32**	**0,00**	**6,21**	**R$ 15,53**
	MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
B.01.000.010146	Servente	H	0,580	7,27	R$ 4,22
S.01.000.080129	Compressor de ar XA 125 MWD - COND. D	H	0,028	54,21	R$ 1,52
S.01.000.080157	Rompedor Pneumático ATLAS COPCO TEX 32 PS	H	0,283	15,20	R$ 4,30
S.01.000.080266	Pá-carregadeira retroescavadeira / carregadeira, capacidade de 0,77m³ - COND. D	H	0,025	95,16	R$ 2,33
S.01.000.080308	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,008	127,67	R$ 1,02
					13,39
				TOTAL C/ BDI	**15,53**
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**EQUIP.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
8.4	**Execução de passeio cimentado (7 0 0 9 0 0 7 1 SABESP)**	**0,00**	**25,97**	**21,25**	**R$ 47,22**
	MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
B.01.000.010146	Servente	H	0,900	7,27	R$ 6,54
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	3,500	0,41	R$ 1,44
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,8512	22,14	R$ 18,85
K.03.000.035055	Pedreiro	H	0,9000	14,62	R$ 13,16
					R$ 39,98
				TOTAL C/BDI	**R$ 47,22**
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**EQUIP.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
8.5	**Execução de passeio revestido/mosaico (7 0 0 9 0 0 7 3 SABESP)**	**0,00**	**17,21**	**7,38**	**R$ 24,59**
	MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	3,500	0,41	R$ 1,44

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0700	22,14	R$ 1,55
K.03.000.035055	Pedra em mosaico português 2 cores colocado	M2	0,3000	59,46	R$ 17,84
					R$ 20,82
				TOTAL C/BDI	**R$ 24,59**
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**EQUIP.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
8.6	**Preparo da caixa (7 0 0 9 0 0 8 3 SABESP)**	**6,87**	**0,00**	**0,36**	**R$ 7,23**
	MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
B.01.000.010146	Servente	H	0,01600	7,27	R$ 0,12
S.01.000.080102	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	H	0,0135	102,61	R$ 1,38
S.01.000.080311	Caminhão basculante diesel com capacidade de 5 m³ - COND. D	H	0,0120	92,61	R$ 1,11
S.01.000.080330	Rolo compactador vibratório com pé de carneiro em aço, potência 121 a 127HP (90 a 93 kW), ref. CA25PD DYNAPAC	H	0,0124	136,13	R$ 1,69
S.01.000.080332	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR	H	0,0102	81,23	R$ 0,83
S.07.000.080230	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m³, ref. CAT924G da CATERPILLAR	H	0,01145	84,06	R$ 0,96
					R$ 6,09
				TOTAL C/BDI	**R$ 7,23**
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**EQUIP.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
8.7	**Base em brita ou macadame hidráulico (7 0 0 9 0 0 8 4 SABESP)**	**13,34**	**65,81**	**9,78**	**R$ 88,94**
	MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,8252	60,03	R$ 49,54
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,048	132,2	R$ 6,35
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0853	62,35	R$ 5,32
5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0154	152,2	R$ 2,34
5869	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1179	74,47	R$ 8,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1333	19,28	R$ 2,57
					R$ 74,89
				TOTAL C/BDI	**R$ 88,94**

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EQUIP.	MAT	MDO	TOTAL
8.8	**Imprimação ligante (7 0 0 9 0 0 8 6 SABESP)**	**1,02**	**4,77**	**1,02**	**R$ 6,81**
	MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
B.01.000.010146	Servente	H	0,005	7,27	R$ 0,04
F.03.000.024704	Emulsão RR-1-C	KG	1,2	4,11	R$ 4,93
S.01.000.080312	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	H	0,005	161,3	R$ 0,81
					R$ 5,77

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
				TOTAL C/BDI	**R$ 6,81**
ORDEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**EQUIP.**	**MAT**	**MDO**	**TOTAL**
8.9	**Capa de concreto asfáltico (7 0 0 9 0 0 8 8 SABESP)**	**92,71**	**788,05**	**46,36**	**R$ 927,12**
	MDO	**unid**	**Coef.**	**Pr. unit.**	**Custo**
1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	1,749	412,5	R$ 721,46
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0464	244,65	R$ 11,35
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0649	132,75	R$ 8,62
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301	30,92	R$ 34,94
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0464	277,61	R$ 12,88
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0505	152,2	R$ 7,69
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0607	74,47	R$ 4,52
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1071	53,37	R$ 5,72
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341	139,97	R$ 4,77
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA	CHP	0,02419	127,98	R$ 3,10

CADRE ENGENHARIA LTDA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	**EMPRESA:**	CADRE ENGENHARIA LTDA
EMPREENDIMENTO:	EXECUÇÃO DE TROCA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	**CNPJ:**	20.241.810/0001-47
		ENDEREÇO:	Rua Maestro Florence, 46 - Campinas/SP

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MAT	MDO	TOTAL
	DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017				
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0587	77,41	R$ 4,54
					R$ 819,59
				TOTAL C/BDI	**R$ 927,12**

Campinas, 09 de fevereiro de 2024

CARLOS CESAR GUMIER:06293641841

Assinado de forma digital por CARLOS CESAR GUMIER:06293641841
Dados: 2024.02.09 15:21:30 -03'00'

CADRE ENGENHARIA LTDA
nº CREA: 064.501.244-0
ENGº CARLOS CESAR GUMIER